



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OFÍCIO-CIRCULAR CR N. 2, DE 05 DE MARÇO DE 2008

Belo Horizonte, 05 de março de 2008.

Excelentíssimo(a) Juiz(a),

CONSIDERANDO os termos da Orientação nº 02/2007 da Corregedoria Nacional de Justiça, publicada no Diário da Justiça de 21 de março de 2007 (texto disponível no site do CNJ), que orienta as Corregedorias de Justiça quanto à fiscalização das vedações impostas aos magistrados de exercerem funções da justiça desportiva e de grão-mestre de entidade maçônica, ou de cargos de direção de ONGs, entidades beneficentes e de instituições de ensino;

SOLICITO-LHE, novamente, que, no prazo de 5 (cinco) dias, que seja preenchido o formulário disponível no site do CNJ ("Declaração de não exercer atividade incompatível com o cargo de magistrado"), observando as orientações abaixo relacionadas:

- 1) Entrar no site www.cnj.gov.br;
- 2) Clicar o ícone "Área Restrita" no alto da página à direita;
- 3) Clicar o ícone "Sistema de informações para a Corregedoria Nacional de Justiça";
- 4) Digitar o usuário e senha pessoais, criados por V. Exa., quando do cadastramento no site;
- 5) Clicar o ícone "Formulários/Declaração de não exercer atividade incompatível com o cargo de magistrado";
- 6) Preencher o Formulário e clicar na opção "Inserir".

Nesta oportunidade, venho comunicar que é indispensável o cumprimento desta determinação, caso contrário será levado ao conhecimento do Conselho Nacional de Justiça os nomes dos Magistrados que não prestaram a informação exigida.

Na hipótese do Magistrado não obter êxito em executar a informação solicitada, deverá oficial esta Corregedoria.

No ensejo, apresento-lhe protestos de estima e distinta consideração.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Desembargador Corregedor TRT da 3ª Região

(DISPONIBILIZAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)